



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LEI Nº 008/93, DE 20 DE ABRIL DE 1.993


CRIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aprova, e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, sancionado, promulgado e publicado o Projeto de Lei Nº 011/93, de 15 de abril de 1.993, que cria o Brasão do Município de Novo Progresso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO PROGRESSO
em 20 de abril de 1.993


FERY ALVES DOS PRAZERES
PREFEITO MUNICIPAL